ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-G.RC-86/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/15256/2013
PROTOCOLO	**:**	1422693
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NIOAQUE
SUCEDIDO	**:**	ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
SUCESSOR	**:**	GERSON GARCIA SERPA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO -
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

EMENTA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO. DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. REGULARIDADE. APENSAMENTO AO BALANÇO GERAL DO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

1. Documentação encaminhada tempestivamente a esta Corte de Contas, conforme o item 3, alínea , Seção I, do Capítulo III, da Instrução Normativa n.º 035/2011.

2. Conformidade das execuções orçamentária, financeira e patrimonial com a legislação vigente.

3. Sem diferenças entre receitas e despesas, entradas e saídas, e passivos e ativos.

4. Regularidade do Termo de Transferência do Cargo de Ordenador de Despesas, nos termos do anexo I, capítulo III, item III, *b*, da instrução Normativa TC/MS n.º 35/2011.

5. Apensamento ao Balanço Geral do respectivo exercício, nos termos do art. 11, inc. XIII, da Resolução Normativa n.º 57/2006, vigente à época.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 3.ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 12 de março de 2014, sob a Presidência do Senhor Conselheiro Cícero Antônio de Souza, na conformidade da ata do julgamento, por unanimidade de votos, em julgar regular o Termo de Transferência de Cargo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Nioaque, passado da Senhora Ilca Corral Mendes Domingos, para Gerson Garcia Serpa; e apensar os presentes autos ao Balanço Geral do respectivo exercício financeiro; nos termos do voto do Relator. Participaram, ainda, deste o julgamento, os Senhores Conselheiros José Ricardo Pereira Cabral, Iran Coelho das Neves, Waldir Neves Barbosa, Marisa Joaquina Monteiro Serrano; e o representante do MPC, Procurador-Geral de Contas, Dr. José Aêdo Camilo.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator